



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 429/2026

Setor Requisitante: Lançadoria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (Item obrigatório– conforme §2º do art. 28)

A aquisição de cartuchos de toner e cilindros para toner é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas do SAAE Aparecida, especialmente nos setores de Lançadoria (Posto de Atendimento ao Contribuinte) e Setor Jurídico, que demandam elevado volume de impressões diárias. A ausência desses insumos comprometeria o atendimento ao público e a prestação regular dos serviços da Autarquia.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Autarquia ou a terceiros.

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.3 – Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos materiais conforme as necessidades da unidade requisitante.

3.4 – Executar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, obedecendo rigorosamente os prazos e condições estabelecidas.

3.5 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, observando as especificações técnicas e exigências legais aplicáveis.

3.6 – Atender prontamente às solicitações de substituição, reposição ou troca dos materiais que não atendam às especificações.

3.7 – Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando previamente qualquer impedimento.

3.8 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e compatibilidade dos produtos fornecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.9 – Comunicar imediatamente à unidade requisitante qualquer anormalidade verificada, incluindo de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.10 – Responder por danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, defeito dos produtos fornecidos ou omissão de seus funcionários.

3.11 – Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais ônus decorrentes da execução do contrato.

3.12 – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (Item obrigatório – conforme §2º do art. 28)

Os materiais objeto deste estudo são amplamente comercializados no mercado nacional, sendo utilizados rotineiramente por órgãos públicos e privados, o que garante ampla concorrência e viabilidade econômica da contratação. Foi realizada análise de mercado, por meio da qual se verificou que:

- A contratação caracteriza-se como comum, padronizada e amplamente comercializada no mercado;
- Há ampla oferta dos produtos no território nacional;
- Constatou-se a disponibilidade tanto de produtos originais quanto de produtos compatíveis;
- Observa-se variação de preços em função da marca, do prazo e das condições de garantia, bem como do fornecedor.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Item obrigatório-conforme §2º do art. 28)

A aquisição dos cartuchos de toner e cilindros será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, visando atender com agilidade e eficiência a demanda e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, com observância às normas legais e técnicas.

A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais, incluindo a entrega do produto, conforme as especificações técnicas, prazos acordados e garantia de qualidade.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Item obrigatório – conforme §2º do art. 28).

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico dos setores demandantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho Toner Cartridge TN-B021 – compatível com impressoras DCP-B7520DW / DCP-B7535DW / DCP-B7650DW	Unid.	60	R\$ 35,63	R\$2.138,00
2	Cilindro para Toner DR-B021	Unid.	24	R\$ 111,63	R\$2.679,20

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e na média dos orçamentos obtidos junto ao mercado, adotando-se como metodologia a média dos valores unitários praticados.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.817,20 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Item obrigatório – conforme §2º do art. 28)

O objeto do presente ETP será adquirido em entrega única, o qual é mais eficiente e econômica, permitindo o abastecimento imediato do estoque de toner e cilindro, sem necessidade de fracionamento ou logística contínua. Desta forma, garante-se agilidade no atendimento das demandas internas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/ afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada às necessidades operacionais do SAAE, fundamentada na aceitabilidade técnica e no cumprimento das exigências estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC), em consonância com o planejamento estratégico da Administração, visando maior eficiência e melhor desempenho dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do SAAE Aparecida, estando plenamente alinhada ao planejamento institucional da Autarquia.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Item obrigatório – conforme §2º do art. 28)

Garantir o fornecimento contínuo de insumos de impressão, assegurando a eficiência administrativa, a regularidade dos atendimentos e a adequada prestação dos serviços públicos.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e ao Fiscal analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de modo a verificar o cumprimento integral de todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de material de escritório, não há previsão de impactos ambientais significativos. O armazenamento, uso e descarte deverão seguir as orientações ambientais e normas vigentes.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 – RESPONSÁVEL

Marília Aparecida Coelho

Matrícula nº 743

E-mail: lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br